ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REVITALIZAÇÃO NO PISO DE CONCRETO NO JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE

Área do piso a ser reformada	324,00m²
Área construção existente	652,00m²
Pavimentos	Térreo

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO 1
1. APRESENTAÇÃO 3
1.1. INFORMAÇÕES GERAIS 3
1.2. PROGRAMA 4
2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO 4
2.1. GENERALIDADES 4
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 9
3.1. SERVIÇOS INICIAIS 9
3.2. PAVIMENTAÇÃO 11
3.3. PINTURA DE PISO COM SOLUÇÃO PISO PREMIUM – DECOR COLORS 11
3.4. SERVIÇOS DIVERSOS 13
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

Letícia Signorelli
Engenheira Civil - CREA/SC 198322-3

Jair Bridaroli
Prefeito de Schroeder

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução de **REVITALIZAÇÃO NO PISO DE CONCRETO NO JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE**, e deve ser considerado como parte integrante deste projeto.

O presente documento constitui a referência básica para o padrão da edificação, onde se encontram discriminados o detalhamento, especificações e serviços a serem executados na implantação do projeto.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Requente:**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco n° 3201 - Schroeder
Contato: (47) 3374-6500

- **Descrição:**

➢ ÁREA A REFORMAR ➢ 324,0

Localizada na Rua 34 – Paulo Jahn, Bairro Centro no Município de Schroeder - SC.
Proprietário: Município de Schroeder/SC

- **Responsável técnico (conforme ART anexa):**

Letícia Signorelli
Engenheira Civil CREA/SC 198322-3

✓ Projeto Arquitetônico;

- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Orçamento;
- ✓ Cronograma;

1.2. PROGRAMA

Serviços Iniciais;
Pavimentação;
Pintura;
Serviços diversos;
Limpeza.

2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

2.1. GENERALIDADES

2.1.1. ABREVIAÇÕES

Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.

- ✓ **PMS -** Prefeitura Municipal de SCHROEDER.
- ✓ **ABNT -** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ✓ **NBR -** Norma Brasileira
- ✓ **EB -** Especificação Brasileira.
- ✓ **PPCI –** Projeto preventivo contra incêndio.

2.1.2. TERMOS

- ✓ **CONTRATADA:** A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.
- ✓ **CONTRATO:** O contrato de execução de obras e serviços no município de SCHROEDER, nos termos definidos no Edital.
- ✓ **CONTRATANTE:** O município de SCHROEDER.
- ✓ **LICITANTE:** A pessoa jurídica que participe desta Licitação.
- ✓ **MUNICÍPIO:** O município de SCHROEDER.
- ✓ **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** O município, nos termos previstos na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- ✓ **FISCALIZAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de SCHROEDER através da Diretoria de Planejamento e Serviços Urbanos e/ou empresa designada/ contratada.

2.1.3. CONSIDERAÇÕES

A empresa **CONTRATADA** vencedora da licitação deverá submeter-se à **FISCALIZAÇÃO** e aos projetos apresentados. Os serviços deverão obedecer às dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela **FISCALIZAÇÃO** nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições possam ser consideradas como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da **FISCALIZAÇÃO**, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A **CONTRATADA** será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.

A **CONTRATADA** deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

Todo o pessoal da **CONTRATADA** e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da **CONTRATADA** ou de qualquer subcontratante que na opinião da **FISCALIZAÇÃO** não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da **FISCALIZAÇÃO**, ser afastado imediatamente pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A **FISCALIZAÇÃO** poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a **FISCALIZAÇÃO** julgue necessário, poderá solicitar da **CONTRATADA** a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A **CONTRATADA** deverá fornecer Equipamentos de Segurança Individual – EPI's aos funcionários e promover a sua utilização através da fiscalização e substituição de novo equipamento quando necessário.

A **CONTRATADA** deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo, quando for o caso, serão executados pelo laboratório designado pela **CONTRATADA** ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.1.4. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A **CONTRATADA** deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e preservar a estrutura existente.

A **CONTRATADA** será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da **CONTRATADA**.

2.1.5. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência de cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO**, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela **CONTRATADA** com elaboração de desenhos “como construídos”, cujos originais serão entregues a **FISCALIZAÇÃO**.

Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente à **FISCALIZAÇÃO** e mediante sua expressa autorização por escrito. Entende – se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam

as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

Caberá a **CONTRATADA** comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A **FISCALIZAÇÃO** terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações. A inspeção dos serviços/obra não isentará a **CONTRATADA** de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.

Até que a **FISCALIZAÇÃO** não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a **CONTRATADA** será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela **CONTRATADA**, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano. Antes do recebimento final dos serviços a obra deverá ser limpa.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá identificar de maneira clara e objetiva as obras. Será composta por chapas planas com material resistente as intempéries ou chapas metálicas galvanizadas, pintada com tinta a óleo ou tinta esmalte. Possuíra tamanho mínimo de 2,00 m por 1,00 m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.

Para placas maiores que o mínimo especificado, estas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 2 para 1.

As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÂO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

3.1.2. ADEQUAÇÃO E PREPARO DO LOCAL

A limpeza, demolições, remoções e preparo do local ficará a cargo da **CONTRATADA**, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

3.1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado tapume de fechamento ao redor da área de obra, com o objetivo de garantir a segurança dos transeuntes, preservar o entorno e delimitar claramente o canteiro. O tapume será executado em tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização com malha retangular e altura mínima de 1,20m. Considerando que a intervenção ocorrerá na ampliação vertical de uma edificação existente, o tapume será posicionado de forma estratégica para proteger as áreas inferiores e minimizar impactos à rotina do edifício, garantindo o isolamento adequado da obra e a segurança dos usuários da edificação durante todo o período de execução.

3.1.4. INTERVENÇÕES

Os serviços de demolição de concreto deverão seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A remoção de entulhos, deve ser feita com carrinho e depositado em caçamba.

Após a assinatura da ordem serviço, a **CONTRATADA** antes de iniciar a ampliação, **DEVERÁ** realizar as intervenções conforme projeto arquitetônico:

3.1.5. SEGURANÇA E HIGIÊNE DOS OPERÁRIOS, E LIMPEZA PERMANTENTE DA OBRA

Após o início das atividades, o local da obra deverá ser mantido limpo e organizado, além de ser disposto de materiais e equipamentos necessários para garantir segurança e higiene dos operários, e qualidade da obra.

Para favorecer a contínua organização, deverá ser implantando caçamba para depósito de entulhos.

3.2. PAVIMENTAÇÃO

Será realizado o **preparo da superfície do piso cimentado** com o objetivo de garantir a **aderência adequada da pintura de acabamento**. O serviço consiste no **lixamento mecânico da base**, por meio de equipamento apropriado (politriz ou lixadeira industrial), promovendo o **desbaste superficial**, a **remoção de imperfeições**, asperezas e eventuais resíduos de argamassa, respingos de tinta ou manchas.

Após o lixamento, o piso será completamente **limpo com escova e/ou aspiração**, removendo o pó gerado e demais impurezas, deixando a superfície **seca, nivelada, polida e isenta de contaminantes**. Essa etapa é fundamental para garantir a **fixação uniforme da tinta** e a **durabilidade do sistema de pintura a ser aplicado**.

Ressalta-se que a próxima etapa, correspondente à aplicação da pintura, somente será liberada após a vistoria e aprovação da fiscalização quanto à qualidade e uniformidade do lixamento do concreto existente, assegurando a conformidade com as exigências técnicas do projeto e do fabricante da tinta.

3.3. PINTURA DE PISO COM SOLUÇÃO PISO PREMIUM – DECOR COLORS

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a **CONTRATADA** consultar à **FISCALIZAÇÃO**, para obter sua anuência e aprovação.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

A pintura do piso será realizada utilizando a **tinta acrílica Solução Piso Premium** da marca **Decor Colors**, produto à base de resina acrílica modificada em dispersão aquosa, especialmente formulado para aplicação em superfícies cimentadas. Este produto possui acabamento acetinado e antiderrapante.

A tinta apresenta alta resistência ao tráfego de pessoas e veículos, excelente poder de cobertura, fácil aplicação, boa aderência, repelência à água e secagem rápida. A composição do produto inclui pigmentos inorgânicos, cargas minerais inertes e aditivos especiais, proporcionando durabilidade e resistência às intempéries.

Somente será aceita a aplicação da tinta Solução Piso Premium da marca Decor Colors. A fiscalização deverá aprovar previamente o início dos serviços de pintura, bem como inspecionar e aprovar cada demão aplicada e a finalização do serviço.

Não será permitida a utilização de tintas de outras marcas, sob nenhuma justificativa.

- Preparo da Superfície

Antes da aplicação, o piso cimentado deverá estar limpo, seco, firme e livre de graxa, poeira, partes soltas, mofo ou umidade.

- **Aplicação**

A tinta será homogeneizada antes do uso e aplicada com rolo de lã, trincha ou pistola de pintura (30 a 40 lb/pol²). A diluição será feita com água potável, na proporção de 10 partes de tinta para 1 parte de água, conforme especificação do fabricante.

Serão aplicadas 3 demãos, respeitando os tempos de secagem entre demãos (2 a 4 horas) e secagem final de 12 horas. O rendimento estimado é de até 90 m² por lata de 18L, podendo variar conforme o tipo de superfície e espessura da aplicação.

O tráfego de pessoas será liberado após 48 horas, e o tráfego de veículos após 72 horas da aplicação final.

- **Segurança e Meio Ambiente**

Durante a aplicação, os profissionais deverão utilizar **EPIs adequados** (luvas, óculos e máscaras). O produto deve ser armazenado em local seco, ventilado e protegido de calor e umidade. As embalagens não devem ser reutilizadas, e seu descarte deve ser feito conforme as normas ambientais vigentes.

- **Composição Química**

A compisção química da tinta é formada por: Resina Acrílica modificada, pigmentos, cargas minerais inertes, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água.

3.4. SERVIÇOS DIVERSOS

Nos locais devidamente delimitados em projeto, será executada a demolição do piso de concreto existente, utilizando equipamentos mecânicos apropriados, de forma controlada para não comprometer estruturas adjacentes. Após a remoção completa do pavimento, será realizada a limpeza da base e a retirada dos entulhos.

Na sequência, será feito o rebaixamento das tubulações de drenagem existentes, com escavação manual. As redes serão reposicionadas e reenterradas, garantindo declividade adequada e proteção mecânica. As conexões e rejuntes deverão ser inspecionados e corrigidos, quando necessário, para assegurar o pleno funcionamento do sistema de drenagem.

Concluído o rebaixamento, será executado um novo piso de concreto armado, com espessura mínima de 7 cm, utilizando concreto com fck ≥ 20 MPa e armadura com malha de aço soldada (Q-138 ou equivalente). O acabamento será desempenado e lixado com o mesmo procedimento do piso existente.

Além disso, nas áreas onde o piso antigo for mantido, serão executados os reparos necessários em rachaduras e fissuras, utilizando técnicas específicas como abertura, limpeza, aplicação de adesivo estrutural e preenchimento com argamassa de reparo polimérica.

Todos os serviços serão executados conforme as normas técnicas da ABNT, respeitando critérios de segurança, desempenho e durabilidade, garantindo um resultado final compatível com o uso previsto e as condições de carga da edificação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra, a mesma deverá ser vistoriada pela **CONTRATANTE** através de seus profissionais responsáveis.

Qualquer alteração que se faça necessária para a viabilidade da execução em qualquer etapa da obra deverá ser consultada a **CONTRATANTE**, que por sua vez irá analisar as alterações propostas e, em caso de aceite, fornecerá autorização por escrito.

Nada mais havendo a apresentar, dá-se por concluído este memorial, que se compõe ainda de orçamento e cronograma físico-financeiro, além da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo profissional abaixo assinado.

Schroeder, agosto de 2025.

Letícia Signorelli
Engenheira Civil - CREA/SC 198322-3

Jair Bridaroli
Prefeito de Schroeder